



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 129, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Ementa: Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o cadastramento do curso de Engenharia Agrônômica da instituição de ensino Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o requerimento da instituição de ensino Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, protocolado neste Regional sob nº 101079604/2015, datado de 25 de março de 2015, que solicitou o cadastramento do curso de Engenharia Agrônômica por ela ministrado;

Considerando que após análise e apreciação do pleito, pela Câmara Especializada de Agronomia decidiu por deferir a solicitação da requerente, conforme Decisão CEAG/PE-036/2015, de 15 de julho de 2015;

Considerando que após análise e apreciação do pleito, o Conselheiro relator do Plenário emitiu parecer favorável ao cadastramento do curso de Engenharia Agrônômica ministrado pela instituição de ensino Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF;

Considerando que após o pedido de vista, o conselheiro relator emitiu parecer favorável ao cadastramento do referido curso, mantendo a decisão da Câmara Especializada de Agronomia e do primeiro relator; e,

Considerando que a próxima Sessão Plenária Ordinária será realizada apenas no dia 09 de setembro de 2015.

RESOLVE:

1. Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o cadastramento do curso de Engenharia Agrônômica da Fundação Universidade do Vale do São Francisco – UNIVASF
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se e cumpra-se.

Engenheiro Civil Evandro de Alencar Carvalho
Presidente